

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
COMARCA DE CANTAGALO



Certificado digitalmente por:
LIZETE CECHELE DA
SILVA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO – PR

Rua Santo Antônio, nº. 350, Bairro Jardim Social, Cantagalo, PR, CEP 85.160-000 – cantagalovaracivel@tjpr.jus.br – Tel.: 42 3636 1732

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

08 MAR. 2016
08 MAR. 2016

404/2016 – JOÃO DANIEL

O(A) Senhor(a) Doutor(a) BRIAN FRANK, Juiz(a) de Direito da Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma da Lei,

MANDA os Oficiais de Justiça deste Juízo, que à vista deste, indo devidamente assinado, extraído dos autos do(a) **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL em fase de Cumprimento de Sentença**, registrado(a) sob o nº. 1684-07.2010.8.16.0060 (PROJUDI) em que é autor(a)/excquente **EMERSON SAVOLDI** e réu/executado(a) **SILVIO LUCHESE**, dirijam-se nesta Comarca e, ai sendo, procedam à diligência abaixo:

DILIGÊNCIAS: Proceda(m) à **AVALIAÇÃO** do seguinte(s) bem(ns) móvel(is) **PENHORADO** no presente feito: “*01 (um) imóvel urbano da Planta QUADRO URBANO DE VIRMOND, situado no Município de Virmond, desta Comarca, com área total equivalente a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), compreendida dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula nº. 4.624, no Livro 02, na Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo*”, com posterior **INTIMAÇÃO** do e executado Sr(a). **SILVIO LUCHESE**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº. 68113660 SSP/PR e do CPF nº. 034.418.959-75, residente e domiciliado na Rua Miguelzinho Jurasque, s/nº., próximo ao Ginásio de Esportes, Virmond, consoante os termos da r. decisão e do(a) matrícula que acompanham a exordial. A intimação do autor vai ser por meio de seu procurador.

ADVERTÊNCIA 01: Conforme disposto no artigo 19, § 2º da Lei 9.099/1995: “As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.”

ADVERTÊNCIA 02: O processo que gerou o presente Mandado tramita através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CANTAGALO



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO – PR

Rua Santo Antônio, nº. 350, Bairro Jardim Social, Cantagalo, PR, CEP 85.160-000 – cantagalovaracivel@tjpr.jus.br – Tel.: 42 3636 1732

A cópia anexa faz parte integrante do(a) presente, servindo a outra de contrafé. **CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da Lei. Dada e passada neste Município e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, quarta-feira, 2 de março de 2016, às 17:02:37. Eu, Lucas Maccarini, _____, Técnico Judiciário, que a digitei e subscrevi.

Lizete Cecchele da Silva

Chefe de Secretaria

Subscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013

Lucas

10/03/16

14:10

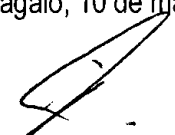
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, expedido nos autos de **Procedimento do JEC nº 1684-07.2010.8.16.0060**, dirigi-me, **utilizando meios próprios de locomoção**, ao(s) seguinte(s) endereço(s):

- ao(s) endereço(s) retro, nesta Comarca, e lá estando, em data e horário especificados no mandado, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem descrito no mandado, conforme laudo de avaliação em anexo e em ato contínuo **INTIMEI** o executado **SILVIO LUCHESE**, o qual após ouvir a leitura do mandado, aceitou as cópias que lhe ofereci, inclusive cópia do laudo de avaliação, e exarou seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 10 de março de 2016.



João Daniel Veigantes
Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça
Portaria 1038/2012

Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

JOÃO DANIEL VEIGANTES, Técnico Judiciário exercendo a função de Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Procedimento do Juizado Especial Cível sob nº 1684-07.2010.8.16.0060, que tramita nesta Comarca, movido por EMERSON SAVOLDI em face de SILVIO LUCHESE, dirigindo-me ao local indicado, procedi a avaliação do seguinte bem abaixo descrito e caracterizado:

1 – Descrição do bem

“01 (um) imóvel, com área medindo 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 4.624, do Livro 02, na ficha 01 do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo.”

1.2 – Características, Localização e Particularidades do imóvel;

Trata-se de um terreno urbano, com as confrontações e demais descrições contidas na Certidão de Matrícula acostada nos autos, inserido na região central do Município de Virmod-Pr, atendido com infra estrutura básica como abastecimento de água, saneamento básico, e demais melhoramentos urbanos como escolas, mercados de consumo, farmácias, etc. **Avaliado pela importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

2 – Metodologia utilizada

Foi utilizado o método comparativo de preços, confrontando com outros imóveis similares e transacionados na mesma região da cidade em conjunto com o método consultivo de preços diretamente com o

Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

engenheiro civil da Prefeitura Municipal de Cantagalo – Sr.Clyserveton Marcolina, o Cartório de Registro Civil e Notas de Virmond-Pr e a Prefeitura Municipal de Virmond-Pr.

Nada mais a ser avaliado, segue o presente laudo devidamente assinado.

Cantagalo, 08 de março de 2016.



João Daniel Veigantes

Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça
Portaria 1038/2012

* Cota FUNJUS
2,5 diligências
R\$ 305,45

Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL AVALIADO

Foto 01 – Vista parcial do imóvel terreno urbano medindo 5.000,00 m²



Foto 02 – Vista parcial do imóvel terreno urbano medindo 5.000,00 m²



Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL AVALIADO

Foto 03 – Vista parcial do imóvel terreno urbano medindo 5.000,00 m²



Foto 04 – Vista parcial do imóvel terreno urbano medindo 5.000,00 m²

